



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Moita Bonita- SE

Segunda-feira • 02 de março de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 1232

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| LEI (Nº 507/2020) | 2 |
| PORTARIA (Nº 017/2020) | 3 |
| RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 014/2020) | 4 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: MARCOS ANTONIO COSTA

<https://moitabonita.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 507/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI MUNICIPAL Nº 507/2020
De 2 de março de 2020**

“Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, do município de Moita Bonita e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combates às Endemias, passam a ter remuneração base descrito no quadro abaixo:

| CARGO | REMUNERAÇÃO BASE |
|-------------------------------|-------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | R\$ 1.400,00 |
| Agente de Combate às Endemias | R\$ 1.400,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 2 de março de 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 017/2020)



**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 17/2020
de 27 de fevereiro de 2020**

*DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO
CONCEDIDA A ALZENI COSTA SOUZA DE JESUS POR
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação por Exercício de Função Gratificada de **45% (quarenta e cinco por cento)** concedida a servidora **ALZENI COSTA SOUZA DE JESUS** portador (a) do CPF: 652.872.745-72.

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2019.

CUMpra-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 014/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 014/2020 - Retificada
de 12 de fevereiro de 2020**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MARCLEIDE COSTA ROCHA DA FUNÇÃO DE
COORDENADORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Marcleide Costa Rocha requereu exoneração da Função de Coordenadora da Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA da Função de Coordenadora da Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos, em virtude da assinatura de Pedido de Exoneração de Função, MARCLEIDE COSTA ROCHA, portador (a) do CPF nº 974.284.185-34.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2020.

CUMpra-se e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Auto Motor de Passeio 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Moita Bonita, observada as especificações e condições constantes do anexo I, Termo de Referência do Edital, que fará parte integrante independentemente de quaisquer reproduções.

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA: 12 de março de 2020.

HORA: 09hs00min.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Setor de Licitação e Contratos.

Dotação Orçamentaria: 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 15.122.0003.1.022 – Aquisição de maquinas, Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1.001 – Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 10/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais diplomas legais pertinentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: nº 056/2020

O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br, e site www.moitabonita.se.gov.br, como também pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Situada na Praça Santa Teresinha nº 26, na cidade de Moita Bonita, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 08hs:00 às 12hs:00 ou pelo telefone (79) 3453-1255.

Moita Bonita/SE, 02 de março de 2020.

Érica Antônia da Rocha
Pregoeira do Município

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

<https://moitabonita.se.gov.br/>